

Lei n.º 83/56, de 25 de Julho de 1956.

Dispõe sobre doação do terreno destinada ao Ginásio Estadual de Tabapuã.

Adinael Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua Sessão Extraordinária realizada em data de 24/7/1956, conforme resolução n.º 83/56, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 83/56, de 25 de Julho de 1956.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a receber por doação dos Srs.

Jerônimo Ignácio da Costa e outros, uma área de terreno com 8.165, 53 <sup>2</sup> (oito mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e cinquenta e três centímetros quadrados), confrontando-se por todos os lados com os donos, localizada na propriedade dos doadores, ligada ao Patrimônio Municipal, que se destina ao Ginásio de Tabapuã, seja em construção.

Art. 2.º - Fica igualmente, autorizada, a proceder a esta doação, transferindo todos os direitos, posse e benfeitorias nele contidas, para o Patrimônio do Estado.

Parágrafo único - O que trata o art. 2.º, desta lei, terá como compromissos obrigatórios do Estado para com o Município da criação e instalação do Ginásio do Estado.

Art. 3.º - Das despesas decorrentes com a execução da presente lei, será objeto de crédito -

especial a ser aberto, na Contadaria Municipal, oportunamente.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã,  
25 de Julho de 1956.

*Adriano*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, neste Secretariado.  
Rozane Cambalun Costa  
Secretária

---

Lei n.º 84/56, de 25 de Julho de 1956.

Dispõe sobre concessão de um auxílio de Cr\$ 6.250,00, no corrente ano.

Adriano Moreira, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, em sua sessão extraordinária realizada em data de 24/7/1956, conforme resolução n.º 84/56, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Lei n.º 84/56, de 25 de Julho de 1956.

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio até o valor de Cr\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta cruzeiros), à Associação Beneficente de Catanduva.